

LEI 1776/2005

*“Destina ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, repasse de recursos públicos, na forma de subvenção social, para o pagamento do décimo terceiro salário de seus funcionários”.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de subvenção social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a quantia total de R\$ 290.531,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais), para o pagamento do décimo terceiro salário de seus funcionários.

**Parágrafo Único** – As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 11.01.00 – 10.302.1015.9006 – 3350 – Subvenção Social.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito